**ACORDO DE PARCERIA DE UNIDADE DE I&D**

**COM**

**INSTITUIÇÃO DE GESTÃO**

(não se aplica a Instituição de Gestão Principal)

no âmbito de candidatura a avaliação

Programa Plurianual de Financiamento de Unidades de I&D (2017/18)

A Unidade de I&D

e a Instituição de Gestão

acordam em que \_\_\_\_\_% das parcelas de Financiamento Base concedido pela FCT para a Unidade de I&D no âmbito do Programa Plurianual de Financiamento de Unidades de I&D sejam diretamente enviadas para a Instituição de Gestão, sendo nesta destinadas a suportar os custos relativos às atividades dos investigadores da Unidade de I&D e, para efeitos de gestão financeira/administrativa, aplicadas sob a responsabilidade do Investigador Doutorado Integrado na Unidade de I&D que o Coordenador desta designe.

A Instituição de Gestão assegurará a satisfação dos requisitos legais aplicáveis à utilização deste financiamento e manterá permanentemente organizada a documentação justificativa associada, incluindo a relativa a contratação de recursos humanos, prestação de serviços ou aquisição de equipamentos, para prestação de contas, controlo ou auditoria pela FCT ou entidade que esta designar, sempre e quando a FCT decidir.

Data: (dia, mês, ano)

O responsável máximo da Instituição de Gestão (ou quem tenha delegação de competências para o efeito)

(assinatura)

Nome Legível

O Coordenador da Unidade de I&D

(assinatura)

Nome Legível